



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
**Gabinete da Prefeita**

Lei nº 312/2009

Pindoretama-CE., 23 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**, do Município de Pindoretama no valor de **R\$177.100,00(CENTO E SETENTA E SETE MIL E CEM REAIS)**, altera a Lei nº307/2008-LOA, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional suplementar ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$177.100,00(CENTO E SETENTA E SETE MIL E CEM REAIS), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, que tiveram suas previsões insuficientes para custeio de assunção de **DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR** referente aos vencimentos dos Servidores Municipais e Encargos Sociais, **com bloqueio de verbas por ordem judicial**, relativos ao período de **DEZ/2008 e 13º Salário de 2008**, e que não tiveram previsão legal de empenho e Liquidação, durante a execução do Orçamento de Origem, nos seguintes departamentos e órgãos Municipais.

**03- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**0301—Secretaria de Desenv. Institucional**

04.122.0052.2.005- Func. do Setor Adm/Núcleo da SEDIN

3190.92-00- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES : R\$13.000,00

**04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**0402-Fundo N. de Desenv. Do Ensino Básico –FUNDEB**

**12.361.0403.2018- FUNDEB-40%**

3190.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$63.100,00

**05- SECRETARIA DE SAÚDE**

**0501- Fundo Municipal de Saúde**

**10.122.0052.2.019- Funcionamento dos Serviços Burocráticos da Séc. de Saúde.**

3190.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: .....R\$101.000,00

**Total das Suplementações: R\$177.100,00**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
*Gabinete da Prefeita*

**Art. 2º.** Os recursos necessário a cobertura do presente crédito, serão obtidos, através de anulação total e parcial de dotações na forma que dispõe o inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 a seguir discriminados.

**04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0402- FUNDEB- Fundo N. de Desenv.do Ensino Básico**

**12.361.0403.2.017- FUNDEB- Fundo Nac. de Desenv. do Ensino Básico**

4690.71,00- PRINCIPAL DA DIVIDA CONT.L RESGATADA R\$63.100,00

**05- SECRETARIA DE SAÚDE**

**0501- Fundo Municipal de Saúde**

**10.122.0052.2.019- Func. do Fundo Municipal de Saúde**

3290.21.00- Juros Sobre a Divida Por contrato R\$35.000,00

3390.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$38.000,00

3390.47.00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT. R\$15.000,00

4690.71.00- Principal da Divida Contratada R\$13.000,00

**09- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**0901- SÉC. DE INFRA-ESTRUTURA**

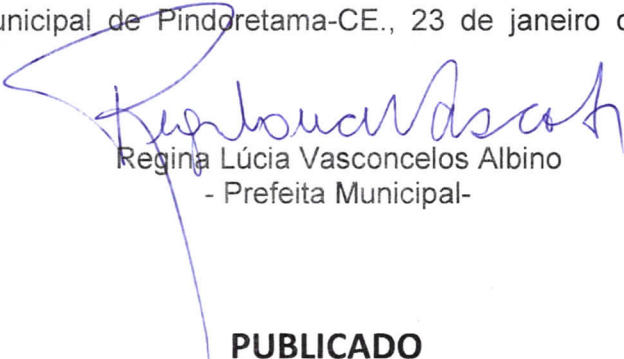
04.122.0052.2.044- Func. do Setor Adm-Nucleo da Séc. de Infra-Estrutura.

3390.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$13.000,00

**Total das Anulações: ..... R\$177.100,00**

**Art. 3º.** Esta Lei terá seus efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE., 23 de janeiro de 2009.

  
Regina Lúcia Vasconcelos Albino  
- Prefeita Municipal-

**PUBLICADO**

Conforme art 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em 23/01/09.

